



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A responsável pelo Controle Interno do Município de Chaves, nomeada nos termos da Portaria nº 315/2018 de 04/10/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Administrativo n.º 20200521-1/PMCH/PA**, referente à **Dispensa de Licitação nº 7/2020-002**, cujo o objeto é a **Contratação de Lanchas com combustível e pilotos agregados, para transporte fluvial com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Chaves, em decorrência da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Chaves - PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Chaves (PA), 02 de junho de 2020.

Lidiane Nascimento Gomes
Controladora Geral